

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO NA PORTARIA DO COMITÊ EXECUTIVO PERMANENTE DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO (PARF)

Portaria nº 29, de 20 de agosto de 2015.

Altera dispositivo da Portaria 9/2014, que instituiu o Comitê Executivo Permanente do Plano de Aplicação de Recursos Financeiro (PARF), e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL em exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255/1991, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria 9/2014, que instituiu o Comitê Executivo Permanente do Plano de Aplicação de Recursos Financeiro (PARF), passando a vigorar com o Parágrafo Único, na forma seguinte:

“Art. 3º ...

Parágrafo Único. O Coordenador-Geral e Presidente do Comitê Executivo Permanente do PARF deverá designar um oficial para atuar como Secretário do Comitê Executivo” **(NR)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral em exercício